

RELATÓRIO SOBRE AS PRÁTICAS DE GOVERNO

(Página intencionalmente deixada em branco)

Relatório sobre as Práticas de Governo - Índice

Estrutura Accionista

Participações dos membros dos órgãos sociais (nº5 do artº447 CSC)	3
Participações accionistas (nº 4 do artº448 CSC)	3

Introdução

Capítulo 0 – Declaração de Cumprimento

Capítulo I – Divulgação de Informação

1.1. Repartição de Competências, estrutura e Modelo de Governo	13
1.1.1. Organigrama	14
1.1.2. Órgãos Sociais e Modelo de Governo	15
1.2. Descrição da evolução da cotação das acções Novabase	16
1.2.1. Factos relevantes e apresentações de resultados	18
1.2.2. Alterações no capital social	19
1.3. Política de distribuição de dividendos	20
1.4. Planos de atribuição de opções de subscrição e/ou aquisição de acções	20
1.5. Utilização de novas tecnologias na divulgação de informação e na preparação de Assembleias Gerais	24
1.6. Negócios com membros do órgão de administração ou titulares de Participações qualificadas	24
1.7. Gabinete de apoio ao investidor	25
1.8. Comissão de vencimentos	25
1.9. Remuneração a auditores	25

Capítulo II – Exercício de Direito de Voto e Representação de Accionistas

Capítulo III – Regras Societárias

3.1. Regulamentos Internos e de Conduta em matéria de sigilo	29
3.2. Conflitos de interesse	29
3.3. Controlo de risco na actividade	29
3.4. Limites ao exercício de direito de voto, direitos especiais e acordos parassociais ...	30

Capítulo IV – Órgãos de Administração

4.1. Composição e funções dos membros do Conselho de Administração	33
4.2. Remunerações Individuais dos membros do Conselho de Administração	36
4.3. Política de comunicação de irregularidades	38

Capítulo V – Outros

5.1. Montantes pagos aos auditores.....	39
5.2. Negócios com accionistas de referência	39

(Página intencionalmente deixada em branco)

Relatório sobre as Práticas de Governo - Estrutura Accionista

Participações dos Membros dos Órgãos Sociais (nº 5 do artº447 CSC)

Accionistas	Nº Acções	% Capital	% Direito Voto
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	2 498 746	8.70%	8.71%
Pedro Miguel Q. Marques de Carvalho	2 498 697	8.70%	8.71%
Rogério dos Santos Carapuça	1 884 787	6.56%	6.57%
Luis Paulo Cardoso Salvado	1 786 790	6.22%	6.23%
João Nuno da Silva Bento	1 783 563	6.21%	6.21%
Álvaro José da Silva Ferreira	809 872	2.82%	2.82%
João Filipe dos Santos Teixeira Neto	492 628	1.71%	1.72%
João Vasco Tavares da Mota Ranito	492 628	1.71%	1.72%
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	368 875	1.28%	1.29%
Nuno Miguel Isidoro Duarte	207 491	0.72%	0.72%
TOTAL	12 824 077	44.64%	44.69%

Participações Accionistas (nº 4 do artº448 CSC)

Accionistas	Nº Parcial	Nº Acções	% capital	% Direito Voto
Grupo Banco Espírito Santo, SA (nos termos do nº1 do artº20 do CVM)		3 361 271	11.70%	11.71%
ES TECH VENTURES, SGPS, SA	1 792 144			
Outras Soc. em relação de domínio ou do grupo	1 568 977			
Elementos dos Órgãos Sociais	150			
José Afonso Oom Ferreira de Sousa		2 498 746	8.70%	8.71%
Pedro Miguel Q. Marques de Carvalho		2 498 697	8.70%	8.71%
Rogério dos Santos Carapuça		1 884 787	6.56%	6.57%
Luis Paulo Cardoso Salvado		1 786 790	6.22%	6.23%
João Nuno da Silva Bento		1 783 563	6.21%	6.21%
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, SA		1 368 945	4.77%	4.77%
Millennium BCP - Gestão de Fundos, SA		1 341 510	4.67%	4.67%
Paulo Jorge Ferreira Andrez		809 697	2.82%	2.82%
Álvaro José da Silva Ferreira		809 872	2.82%	2.82%
Highfields Capital Management Limited		767 612	2.67%	2.67%
Fernando Eduardo Ribeiro Marques		690 180	2.40%	2.40%
Santander Gestão de Activos - Sociedade Gestora F.I.M., SA		672 183	2.34%	2.34%
Threadneedle Asset Management Limited		598 303	2.08%	2.08%
João Filipe dos Santos Teixeira Neto		492 628	1.71%	1.72%
João Vasco Tavares da Mota Ranito		492 628	1.71%	1.72%
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus		368 875	1.28%	1.29%
Nuno Miguel Isidoro Duarte		207 491	0.72%	0.72%
Manuel Saldanha Tavares Festas		74 946	0.26%	0.26%
TOTAL		22 508 724	78.36%	78.43%

(Página intencionalmente deixada em branco)

Relatório sobre as Práticas de Governo - Introdução

A Novabase optou por incluir, em separado, um Anexo ao Relatório e Contas de 2005 totalmente dedicado ao Governo de Sociedade Cotada, em conformidade com o Regulamento da CMVM N.º 07/2001 sobre o Governo das Sociedades Cotadas, com as alterações introduzidas pelo Regulamento da CMVM N.º 11/2003 e pelo Regulamento da CMVM N.º 10/2005.

Este anexo contém informação que respeita às exigências do artigo 7º do Código dos Valores Mobiliários e apenas contém remissões para o relatório anual de gestão da sociedade, do qual faz parte integrante como Anexo.

(Página intencionalmente deixada em branco)

Capítulo 0 - Declaração de Cumprimento

Nos termos do Regulamento da CMVM N.º 07/2001, com as alterações introduzidas pelo Regulamento da CMVM N.º 11/2003 e pelo Regulamento da CMVM N.º 10/2005, indicam-se, discriminadamente, no presente Capítulo, as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas adoptadas e não adoptadas (entendendo-se como não adoptadas as recomendações não seguidas na íntegra).

Recomendação	Grau de Cumprimento	Comentário
<p>I - Divulgação de Informação</p> <p><i>1. A sociedade deve assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade criar um gabinete de apoio ao investidor.</i></p>	TOTAL	<p>A Novabase assegura um apoio permanente ao mercado de capitais. O Gabinete de Relações com Investidores tem a responsabilidade de representar a Novabase junto da CMVM e dos investidores, promovendo o contacto com os investidores, particulares e institucionais, nacionais e estrangeiros.</p> <p>O Gabinete disponibiliza a informação através do site internet da Novabase no qual o investidor dispõe de diversos links de interesse contendo a informação relevante atribuída ao seu perfil. A nível de informação financeira, tem acesso a Relatórios & Contas de períodos anteriores; ao Calendário Financeiro; à Informação relevante sobre o sector que apoia a previsibilidade das receitas; aos Factos Relevantes; à informação sobre a composição e competências dos Órgãos Sociais; à indicação dos Analistas que cobrem o título, incluindo os contactos electrónicos dos mesmos, ao desempenho bolsista das acções da Novabase; à estrutura accionista da Novabase; a um espaço reservado a Assembleias Gerais, no qual são divulgadas convocatórias e informação preparatória disponibilizada aos accionistas para as reuniões da Assembleia Geral, bem como o modelo de voto por correspondência e de voto electrónico disponível a partir de 2006; a um espaço de “Corporate Governance” no qual a Novabase reproduz o presente relatório; e ao contacto do Gabinete de Apoio aos Accionistas da Novabase.</p>
<p>II - Exercício do Direito de Voto e Representação de Accionistas</p> <p><i>2. Não deve ser restringido o exercício activo do direito de voto, quer directamente, nomeadamente por correspondência, quer por representação. Considera-se, para este efeito, como restrição do exercício activo do direito de voto:</i></p>	PARCIAL A Novabase adopta esta recomendação na totalidade a partir de 2006.	<p>Em 2006, a Novabase pretende adoptar esta recomendação na sua totalidade, ultrapassando a situação de incumprimento da alínea a) da presente recomendação.</p> <p>Com efeito, o Conselho de Administração da Novabase irá propor na próxima Assembleia Geral Anual a alteração dos estatutos, no sentido de reduzir para até 5 dias úteis a antecedência do depósito ou bloqueio das acções para efeitos de participação na</p>

<p>a) a imposição de uma antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral superior a 5 dias úteis;</p> <p>b) qualquer restrição estatutária do voto por correspondência;</p> <p>c) a imposição de um prazo de antecedência superior a 5 dias úteis para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência;</p> <p>d) a não existência de boletins de voto à disposição dos accionistas para o exercício do voto por correspondência.</p>		<p>Assembleia Geral.</p> <p>As restantes alíneas, no âmbito desta recomendação, são cumpridas na íntegra pela Novabase conforme se poderá verificar no Capítulo II do presente Relatório.</p>
<p>III - Regras Societárias</p> <p>3. A sociedade deve criar um sistema interno de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.</p>	<p>TOTAL</p>	<p>Conforme se descreve no Capítulo III, ponto 3.3, a Novabase dispõe de uma equipa de Auditoria Interna que tem como função a realização de auditorias na área financeira a empresas participadas pela Novabase.</p> <p>Na área da gestão de risco de projecto a Novabase dispõe de uma metodologia de qualificação de projectos, mediante a análise de determinados parâmetros.</p> <p>Desenvolvendo a Novabase a sua actividade na área das Tecnologias da Informação, existe para si o risco de (i) as soluções desenvolvidas se tornarem obsoletas num espaço de tempo relativamente curto; (ii) a aposta no desenvolvimento de uma determinada solução não se revelar adequada; e (iii) o timing do desenvolvimento e proposta de novas soluções ser menos ajustado em relação às exigências do mercado. Tendo em conta os referidos riscos, a Novabase constituiu uma área de gestão de Oferta, que procede à análise da indústria com o objectivo de detectar as tendências que se formam e de promover o desenvolvimento de competências dentro da Novabase para endereçar às mesmas.</p>
<p>4. As medidas que sejam adoptadas para impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Consideram-se nomeadamente contrárias a estes interesses as cláusulas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do</p>	<p>PARCIAL</p>	<p>Não se encontram previstas nos estatutos da sociedade quaisquer medidas que visem impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição.</p> <p>Existe, no entanto, um Acordo Parassocial entre um núcleo de accionistas que termina em Maio de 2006 (cujo conteúdo foi divulgado em 15 de Maio de 2003). De acordo com a análise do cumprimento das Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas em 2004 “ a celebração de acordos parassociais presume-se como medida defensiva e lesiva dos interesses accionistas”. A Novabase entende que a simples celebração do acordo parassocial não constitui por si uma medida defensiva e lesiva dos interesses dos</p>

<i>desempenho dos titulares do órgão de administração.</i>		accionistas, uma vez que contribui para assegurar a estabilidade na gestão da sociedade, salvaguardando assim o interesse social e accionista da Novabase.
IV - Órgão de Administração	TOTAL	O Conselho de Administração da Novabase é composto por uma pluralidade de membros que exercem um controlo efectivo na orientação da vida societária. Durante o exercício de 2005, o referido Conselho reuniu regularmente, pelo menos uma vez por mês, garantindo o controlo efectivo da gestão da sociedade.
<i>5. O órgão de administração deve ser composto por uma pluralidade de membros que exerçam uma orientação efectiva em relação à gestão da sociedade e aos seus responsáveis.</i>		
<i>5-A. O órgão de administração deve incluir um número suficiente de administradores não executivos cujo papel é o de acompanhar e avaliar continuamente a gestão da sociedade por parte dos membros executivos. Titulares de outros órgão sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.</i>	NÃO CUMPRIDA	Presentemente, a composição do Conselho de Administração não inclui nenhum membro não executivo com funções de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte dos membros executivos. No entanto, irá ser submetida à Assembleia Geral uma proposta de novo modelo de governo da sociedade e de composição do Conselho de Administração para o triénio 2006-2008 que inclui a eleição de 2 administradores não executivos às quais serão cometidas as funções de acompanhamento e avaliação referidas no parágrafo anterior. Assim, caso a referida proposta venha a ser aprovada a presente recomendação passará a estar integralmente cumprida.
<i>6. De entre os membros não executivos do órgão de administração deve incluir-se um número suficiente de membros independentes. Quando apenas exista um administrador não executivo este deve ser igualmente independente. Titulares independentes de outros órgãos sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.</i>	NÃO CUMPRIDA	Esta recomendação ainda não foi adoptada por se encontrar em curso o mandato da actual Administração. No entanto, será submetida a deliberação na próxima Assembleia Geral da Novabase uma proposta de composição do Conselho de Administração para o triénio 2006-2008 que inclui a eleição de 2 administradores não executivos e independentes para acompanhar e fiscalizar, em termos informados, a gestão societária. Assim, caso a referida proposta venha a ser aprovada a presente recomendação passará a estar integralmente cumprida.
<i>7. O órgão de administração deve criar comissões de controlo internas com atribuição de competências na avaliação da estrutura e governo societários.</i>	NÃO CUMPRIDA	O Conselho de Administração da Novabase irá apresentar na próxima Assembleia Geral Anual uma proposta para adopção de um novo modelo de governo societário que contempla a criação de uma Comissão de Auditoria e Controlo Interno a funcionar no âmbito do Conselho de Administração, a qual desempenhará funções de avaliação da estrutura e governo societários. Nestes termos, a Novabase passará a cumprir com a

		<p>presente recomendação.</p> <p>Assim, caso a referida proposta venha a ser aprovada a presente recomendação passará a estar integralmente cumprida.</p>
<p>8. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada por forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade e deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais.</p>	TOTAL	<p>Foram criados mecanismos, descritos no Cap. IV do presente documento, que asseguram o alinhamento de interesses entre os seus administradores e os accionistas da sociedade, através de uma remuneração variável que por um lado depende da performance financeira anual da Novabase e que por outro lado depende da performance bolsita do título Novabase. A Novabase acolheu expressamente a recomendação relativa à divulgação em termos individuais das remunerações dos membros do órgão de administração, no sentido da publicação das remunerações dos elementos do Conselho de Administração de forma individualizada e fazendo-o nome a nome, conforme se poderá verificar no Capítulo IV do presente Relatório.</p>
<p>8-A. Deve ser submetida à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas uma declaração sobre política de remunerações dos órgãos sociais.</p>	NÃO APLICÁVEL	<p>Tendo esta recomendação sido introduzida pela CMVM já no decorrer do ano de 2005, a mesma não era aplicável à Novabase no exercício de 2005.</p> <p>No entanto, na próxima Assembleia Geral Anual serão apresentadas pela Comissão de Vencimentos aos accionistas da Novabase duas propostas, uma contendo um relatório elaborado por esta Comissão relativo às remunerações dos membros dos Órgãos Sociais fixadas no ano transacto, e outra sobre a política de remunerações dos membros dos Órgãos Sociais a seguir para o triénio 2006-2008.</p> <p>Deste modo, a Novabase passará a cumprir com a presente recomendação da CMVM.</p>
<p>9. Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração</p>	NÃO CUMPRIDA	<p>A composição da Comissão de Vencimentos integra o Presidente do Conselho de Administração, não tendo, no entanto, os restantes membros (Presidente do Conselho Fiscal e o Presidente da Mesa da Assembleia Geral) qualquer relação directa ou através de parente ou afim, com a administração da Novabase. O Presidente do Conselho de Administração, abstém-se quando a Comissão de Vencimentos delibera sobre a sua remuneração.</p> <p>De modo a ultrapassar esta situação e visando o cumprimento da presente recomendação, irá ser proposta na próxima Assembleia Geral uma nova composição da Comissão de Vencimentos da Novabase para o triénio 2006-2008, da qual não fará parte</p>

		<p>qualquer membro do Conselho de Administração.</p> <p>Assim, caso a referida proposta venha a ser aprovada a presente recomendação passará a estar integralmente cumprida.</p>
<p>10. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros do órgão de administração e/ou trabalhadores. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer.</p>	TOTAL	<p>Todas as propostas dos planos de atribuição de acções e/ou de opções de aquisição de acções a membros do órgão de administração e/ou a trabalhadores submetidas à Assembleia Geral da Novabase continham todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano, tendo sido devidamente acompanhadas do respectivo regulamento.</p> <p>Aliás, o Conselho de Administração da Novabase irá propor na próxima Assembleia Geral Anual um novo plano stock options, cumprindo com esta recomendação.</p>
<p>10-A. A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade, com os seguintes elementos: indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações, indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório do governo das sociedades.</p>	NÃO CUMPRIDA	<p>De acordo com a proposta de novo modelo de governo apresentada pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, deverá ser criado pelo Conselho de Administração um departamento na sua estrutura organizacional, ao qual sejam cometidas funções de recepção de toda a informação relativa à existência de práticas irregulares por parte dos colaboradores, sendo depois essa informação encaminhada para a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, a criar no âmbito da implementação do novo modelo de governo societário, que se encarregará de tomar todas as decisões relativamente aos procedimentos a adoptar.</p> <p>Com a implementação desta medida, a presente recomendação será integralmente cumprida.</p>
<p>V. Investidores Institucionais</p> <p>11. Os investidores institucionais devem tomar em consideração as suas responsabilidades quanto a uma utilização diligente, eficiente e crítica dos direitos inerentes aos valores mobiliários de que sejam titulares ou cuja gestão se lhes encontre confiada, nomeadamente quanto aos direitos de informação e de voto.</p>	NÃO APLICÁVEL	

(Página intencionalmente deixada em branco)

Capítulo I - Divulgação de Informação

1.1. Repartição de Competências, Estrutura e Modelo de Governo

O presente relatório divulga informação detalhada sobre a Estrutura e o Modelo de Governo da Novabase, detalhando os Órgãos de Coordenação da Novabase. Assim, são referidas neste capítulo as competências, o funcionamento e a composição dos seguintes Órgãos Estatutários: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A informação divulgada detalha ainda as funções de cada um dos seus membros em particular. Finalmente, é referida a composição e o funcionamento da Comissão de Vencimentos. Este órgão delibera sobre as condições de remuneração dos membros dos órgãos sociais, e é composto pelos Presidentes da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Em 2005 a Novabase manteve as suas duas divisões de negócio:

- _ Novabase Consulting
- _ Novabase Engineering Solutions

A Novabase Consulting tem um modelo de governo da divisão que contempla a existência de *partners* responsáveis pelos principais mercados e por práticas. As práticas - estruturas responsáveis pelo desenvolvimento da oferta e pelo *delivery* - resultaram da fusão de várias empresas da antiga rede Novabase e são as seguintes:

- _ Enterprise Applications (EA)
- _ Business Intelligence (BI)
- _ Advanced Custom Development (ACD)
- _ Collaborative Software (CC)
- _ Outsourcing (OUT)

Existem dois tipos de unidades de serviços partilhados: as funcionais (unidades de suporte interno) - Talent Management (TM) e Finance and Accounting (FA) - e de negócio (unidades de suporte externo) - Enterprise Program Management (EPM) e Business Consulting & Architecture (BCA).

Na Novabase Engineering Solutions as práticas em 2005 foram as seguintes:

- _ Digital TV Solutions (DTV)
- _ Enterprise Computing Solutions (ECS)
- _ Ticketing & Transport Solutions (TTS)
- _ Telecom & Networking Solutions (TNS)

Esta divisão possui uma abordagem comercial muito dirigida aos mercados/clientes onde opera, com uma responsabilização directa da administração da divisão pela condução dos negócios nas áreas de IDTV e TTS. Nas restantes áreas ECS e TNS, para além da intervenção da administração da divisão existe também uma força de vendas mais capilar devido ao elevado número de Clientes.

Novabase Capital

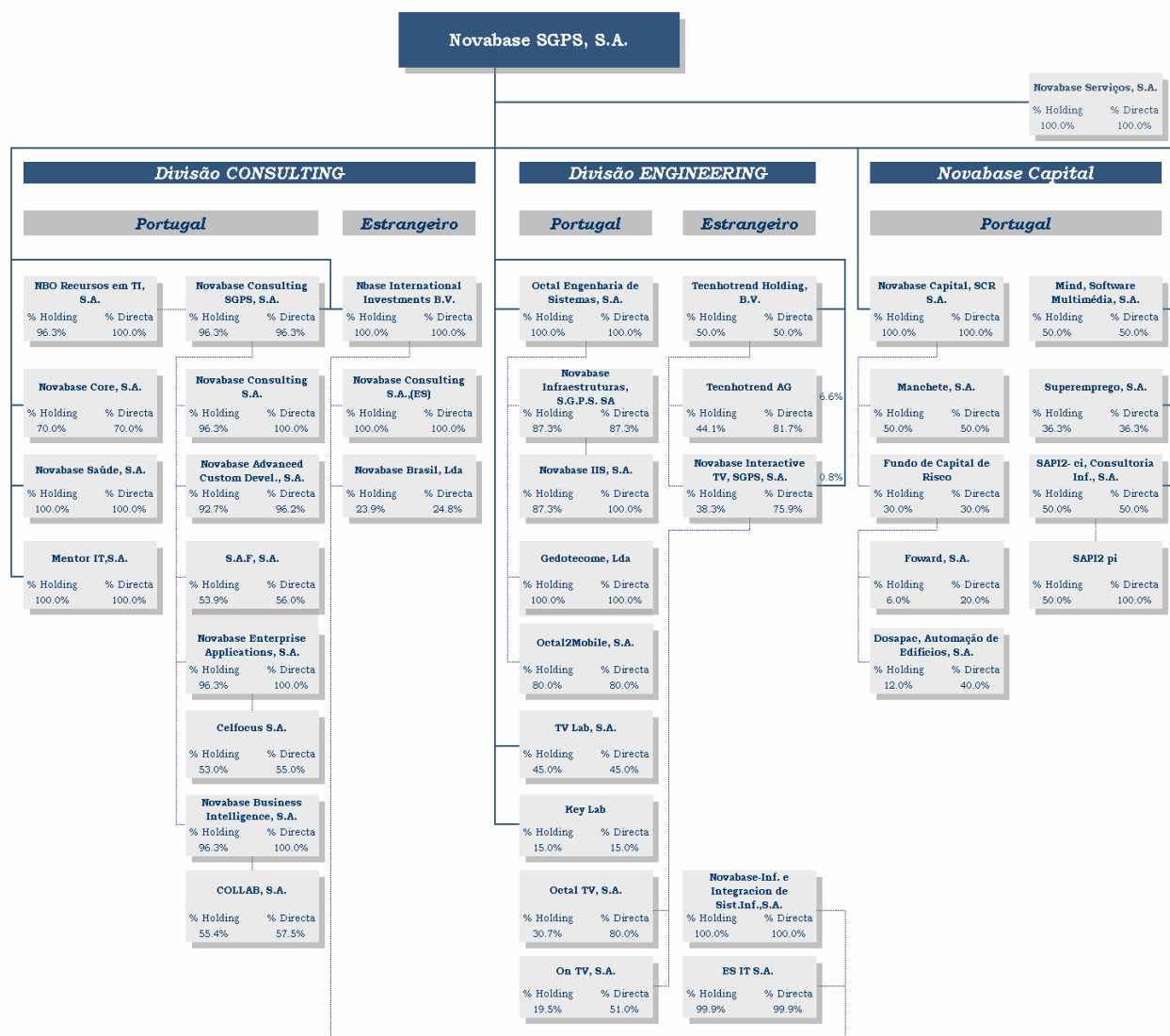
Não sendo uma divisão de negócio, a Novabase Capital é uma estrutura de suporte ao desenvolvimento dos negócios da Novabase. Concentra a função de Corporate Venture da Novabase e a área de Fusões e Aquisições capaz de responder às necessidades das restantes divisões neste domínio. É, também, a entidade gestora de um Fundo de Capital de Risco designado FCR-Novabase Capital/FIC, constituído em parceria com o IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais, do Ministério da Economia.

Novabase Serviços

A Novabase Serviços possui sob o seu controlo as áreas funcionais centrais: Marketing e Comunicação, Finanças, Jurídica, Relação com Investidores, Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Sistemas de Informação.

1.1.1. Organigrama

Cada uma das unidades organizacionais acima referidas corresponde a uma ou a um conjunto de empresas. O organigrama junto inclui todas as entidades que se encontram no perímetro de consolidação da Novabase SGPS, S.A.



1.1.2. Órgãos Sociais e Modelo de Governo da Novabase

Os Órgãos Sociais e de Coordenação da Novabase SGPS, S.A. são os seguintes:

Assembleia Geral (AG) - é o órgão máximo de decisão da Novabase. No decorrer de 2005 a Assembleia Geral reuniu por uma ocasião (15 de Abril) para analisar, discutir e votar as seguintes matérias:

- 1) Relatório e Contas do exercício de 2004
- 2) Proposta de Aplicação de Resultados
- 3) Apreciação geral do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da sociedade
- 4) Eleição do vogal do Conselho Fiscal para completar o mandato em curso: 2003-2005
- 5) Supressão do direito de preferência relativamente ao aumento de capital a deliberar pelo Conselho de Administração para suporte ao Plano de Opção de Compra de Acções
- 6) Aquisição e alienação de acções próprias
- 7) Ratificação da alteração dos regulamentos do plano de stock options (referentes aos exercícios de 2000 a 2002) e do plano de opções de subscrição e ou aquisição de acções (referentes aos exercícios de 2003 a 2005) efectuado pelo Conselho de Administração
- 8) Substituição de Vogal Efectivo e Suplente do Conselho Fiscal no âmbito do mandato relativo ao triénio 2003-2005

Nesta Assembleia registou-se a presença de accionistas detentores de acções correspondentes a mais de 70% do capital social, tendo todos os pontos sido aprovados por mais de 2/3 dos votos.

Conselho Fiscal (CF) - compete-lhe designadamente fiscalizar a actividade da sociedade por forma a garantir o cumprimento da lei e dos estatutos. Efectuou, no ano de 2005, as reuniões estatutariamente previstas e desenvolveu os trabalhos de verificação de contas que entendeu necessários no cumprimento das suas obrigações, tendo procedido às análises e formulado as sugestões que entendeu adequadas.

Conselho de Administração (CA) - compete-lhe zelar pelos interesses gerais da Sociedade, exercendo todas as competências que lhe são atribuídas pela lei e pelos estatutos e praticando todos os actos necessários ou convenientes para o desenvolvimento do objecto social. Conduziu a sua actividade no âmbito das suas competências e dentro das linhas de orientação definidas e aprovadas para este exercício e cuja expressão essencial se reflecte neste Relatório.

A figura indica a composição do Conselho de Administração, bem como as responsabilidades principais dos seus membros.

Rogério Santos Carapuça	CEO e Chairman
José Afonso Sousa	CFO e Novabase Capital
Pedro Marques de Carvalho	CIO e Novabase Serviços
Luís Paulo Salvado	CEO Novabase Consulting
João Nuno Bento	Novabase Consulting
Álvaro Silva Ferreira	Novabase Consulting
Nuno Duarte	CEO Novabase Engineering Solutions
José Carlos Jesus	Novabase Engineering Solutions
João Vasco Ranito	Novabase Engineering Solutions
João Filipe Neto	Novabase Engineering Solutions
Joaquim Sérvulo Rodrigues	

Para além dos Órgãos Estatutários (Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Conselho de Administração), existe ainda a Comissão de Vencimentos, cuja actividade se resume de seguida.

Comissão de Vencimentos (CV) - este órgão delibera sobre as condições de remuneração dos membros dos órgãos sociais. A sua composição para o triénio 2003-2005 foi estabelecida pela AG de 29 de Abril de 2003 e, posteriormente, pela AG de 28 de Abril de 2004. Presidiu à CV o Dr. Murteira Nabo (também Presidente da mesa da AG). Fazem igualmente parte desta comissão o Dr. Pedro Rebelo de Sousa (também Presidente do Conselho Fiscal) e o Prof. Rogério Carapuça (também Presidente do CA). Assim nesta comissão, os elementos não pertencentes ao CA estão em maioria.

O Conselho de Administração irá apresentar na próxima Assembleia Geral Anual um novo modelo de governo societário no qual está prevista a constituição de uma comissão executiva nos termos e para os efeitos do disposto no numero 3 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais, que deverá ser composta por até 11 membros e na qual serão delegados pelo Conselho de Administração poderes para o exercício da gestão corrente da Sociedade.

Está ainda prevista no novo modelo de governo societário a ser submetido a deliberação na próxima Assembleia Geral a constituição de uma Comissão de Auditoria e Controlo Interno, a funcionar no âmbito do Conselho de Administração, à qual serão cometidas competências ao nível da avaliação da existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerentes às operações da Novabase, sugerindo ao Conselho de Administração a adopção de políticas e procedimentos para atingir esses objectivos e aperfeiçoar esses mecanismos, da colaboração com o Conselho de Administração na escolha dos auditores externos e na fixação da sua remuneração, da elaboração de um relatório anual a submeter a deliberação na Assembleia Geral Anual descrevendo a sua actividade no exercício findo e as respectivas conclusões e da tomada de decisões que entender como necessárias relativamente a práticas irregulares ocorridas dentro da Novabase.

Competirá ainda à Comissão de Auditoria e Controlo Interno efectuar alertas ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, consoante o caso, sobre situações consideradas anómalas nas operações da sociedade, caso estas venham a existir e aconselhar o Conselho de Administração na adopção e revisão de normas e procedimentos internos relativos ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de princípios e práticas de conduta e de governo societário.

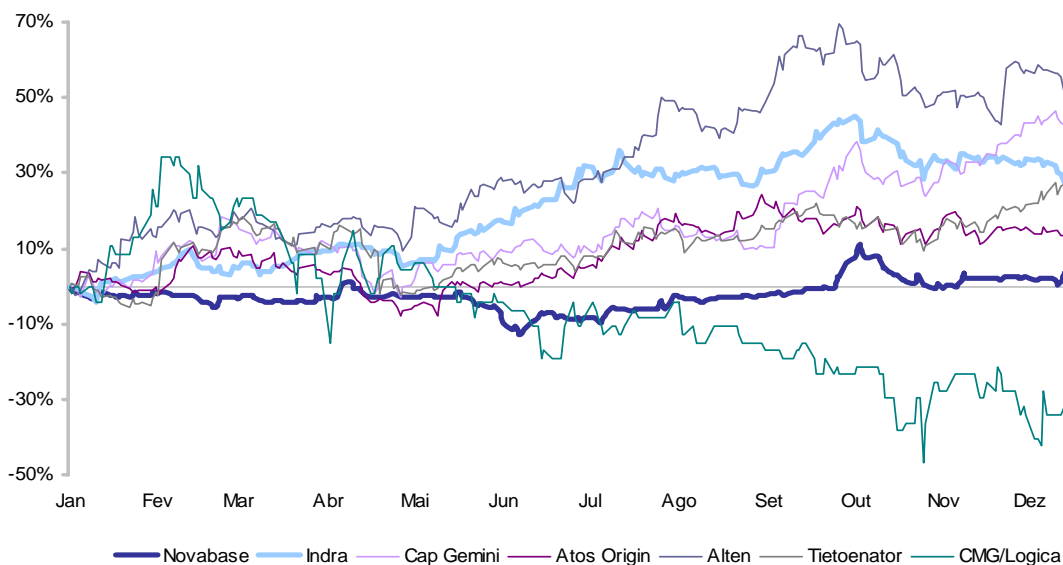
No capítulo III nº3.3 do presente Relatório são descritos os procedimentos internos adoptados pela Novabase para o controlo do risco na sua actividade.

1.2. Descrição da evolução da cotação das acções da Novabase

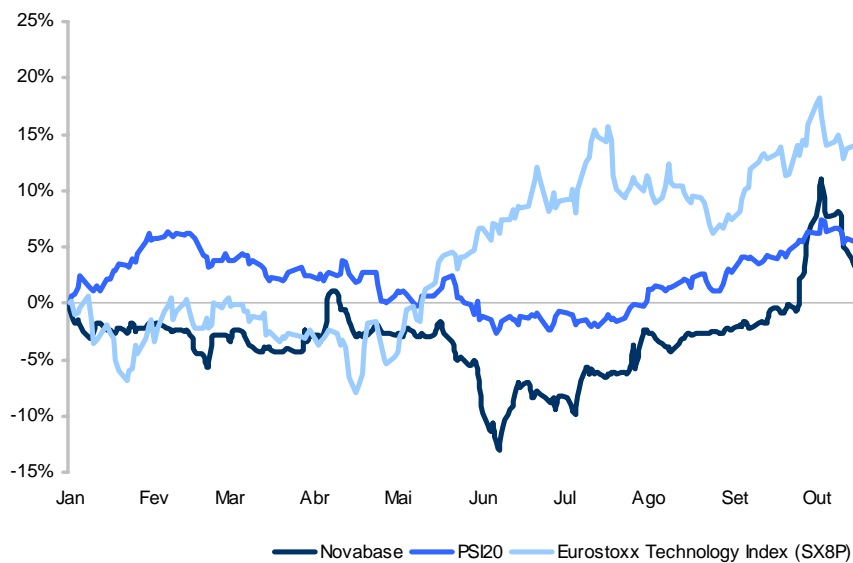
O ano de 2005 foi caracterizado por uma recuperação a nível do sector das tecnologias, sem impacto na cotação da acção Novabase, a qual foi penalizada por uma conjuntura económica desfavorável do mercado Português e sobretudo pela saída do índice PSI20 anunciada durante o mês de Junho e que se deveu essencialmente à menor liquidez relativamente a outras cotadas no Euronext Lisbon. Em Janeiro de 2006 a Novabase voltou a integrar o índice PSI20.

Contudo o *free-float* da Novabase registou em 2005 um incremento de 50%, para o que contribuiu a venda pelo grupo de accionistas signatários do acordo parassocial de 9% do capital da Novabase. A rotação em 2005 representou cerca de 30% do capital da Novabase (contra 20% do capital em 2004).

Novabase e outras TMT



Novabase e o Mercado



A acção Novabase terminou o período a valorizar apenas cerca de 1.3%, valorização inferior à verificada no índice PSI20, que valorizou 13.3%, e também inferior à do índice EuroStoxx Technology, que se valorizou 20.7% em 2005.

Ao comparar a cotação da Novabase com as de outras empresas do sector de TI na Europa, observamos que a performance da acção Novabase em 2005 ficou abaixo da performance da maioria das outras empresas e mostrou uma muito menor volatilidade.

A cotação média, ponderada pela quantidade, do título Novabase em 2005 cifrou-se em 6.16 euros por acção. Foram transaccionadas cerca de 8.5 milhões de acções em todas as 257 sessões de bolsa em 2005, correspondentes a um valor de transacção de 52.4 milhões de euros. O número médio diário de acções transaccionadas fixou-se em cerca de 33.1 mil títulos, correspondentes a um valor médio diário de cerca de 0.2 milhões de euros.

A cotação no último dia de bolsa de 2005, dia 30 de Dezembro de 2005, fixou-se nos 6.35 euros, o que representa uma valorização de cerca de 1.3% face aos 6.27 euros com que a Novabase se fixou no final de 2004.

A cotação de fecho máxima ocorrida em 2005 atingiu os 6.96 euros, enquanto que o valor mínimo de fecho registado fixou-se nos 5.45 euros. A capitalização bolsista no final de 2005 fixou-se em 182.4 milhões de euros.

O quadro seguinte resume os pontos fundamentais associados à evolução da cotação do título Novabase neste último ano.

Resumo	4Q05	3Q05	2Q05	1Q05	4Q04
Cotação Mínima (€)	6.22	5.65	5.45	5.91	5.68
Cotação Máxima (€)	6.96	6.65	6.33	6.27	6.30
Cotação média ponderada (€)	6.46	6.05	5.99	6.10	6.10
Nº títulos transaccionado	2 343 978	3 627 403	1 655 939	880 971	1 678 167
Capitalização Bolsista no último dia do trimestre (M€)	182.4	191.0	163.2	172.1	178.1

1.2.1. Factos Relevantes e Apresentação de Resultados

2005-10-26

Novabase SGPS apresenta Resultados Consolidados do 3º Trimestre de 2005

Volume de negócios atinge 148.0 MEuros, EBITDA atinge 12.7 MEuros e Resultados Líquidos atingem os 5.0 MEuros.

2005-09-29

Novabase SGPS apresenta Resultados Consolidados do 1º Semestre de 2005

Volume de negócios atinge 95.0 MEuros, EBITDA atinge 8.5 MEuros e Resultados Líquidos atingem os 3.7 MEuros.

2005-08-01

Novabase informa não ter sido notificada da intenção de OPA pela PT

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. vem por este meio informar, na sequência das notícias veiculadas no passado dia 30 de Julho, através do jornal Expresso, não ter sido notificada de qualquer intenção de lançamento de oferta pública de aquisição sobre as acções representativas do seu capital social.

2005-07-29

Novabase informa sobre colocação particular de acções pelos seus accionistas maioritários

Esta operação, quase toda colocada no mercado internacional, permite aumentar o “free-float” da acção Novabase, contribuindo assim para uma maior liquidez do título e para uma maior visibilidade internacional da empresa.

2005-06-02

Novabase aumenta capital

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. informa, para efeitos do cumprimento dos deveres de informação a que se encontra sujeita, que, por escritura pública outorgada em 1 de Junho de 2005, e na sequência do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções referente aos exercícios de 2003 a 2005 em vigor na empresa, o seu capital social foi aumentado, por novas entradas em dinheiro, de 14 203 353.50 Euros para 14 362 882.50 Euros.

2005-05-13

Novabase SGPS apresenta Resultados Consolidados de 2004

Volume de Negócios atinge 171.6 M€ (128.2 M€ em 2003), EBITDA atinge 17.1 M€ (8.4 M€ em 2003) e Resultados Líquidos os 4.3 M€ (-0.1 M€ em 2003).

2005-04-27

Novabase SGPS apresenta Resultados Consolidados do 1º Trimestre de 2005

Volume de negócios atinge 47.7 MEuros, EBITDA 4.2 MEuros e os Resultados Líquidos atingem os 2.5 MEuros.

2005-04-15

Assembleia Geral Anual de Accionistas da Novabase

Realizou-se na tarde do dia 15 de Abril de 2005 a Assembleia Geral Anual de Accionistas da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. Estiveram presentes ou devidamente representados accionistas titulares de 70% do Capital Social da Sociedade.

2005-03-03

Novabase escolhida para o fornecimento do Sistema de Bilhética da Área Metropolitana do Porto

A Novabase foi a empresa escolhida para o fornecimento do equipamento de bilhética correspondente à 2ª fase do projecto de intermodalidade levado a cabo na Área Metropolitana do Porto. O contrato em causa tem um valor base de cerca de 6.3 M€.

1.2.2. Alterações no Capital Social

Em 2001, a Novabase, na sequência do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor na empresa descrito no Ponto 1.4 do presente Anexo, procedeu ao aumento do capital social, por entradas em dinheiro, de 14 100 000 euros para 14 127 982 euros. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de 55 964 acções, com o valor nominal de 0.5 euros cada uma. Estas acções foram subscritas e realizadas ao preço de 8.5 euros ou 10.4 euros, consoante o preço de exercício das opções que estiveram na base da subscrição das acções.

Em 2002 e em 2003, pelo comportamento dos mercados bolsistas em geral e em particular pelo caso português, não houve opções exercidas pelo que não foi necessário realizar qualquer aumento de capital.

Em 2004, a Novabase, na sequência do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor na empresa descrito no Ponto 1.4 do presente Anexo, procedeu ao aumento do capital social, por entradas em dinheiro, de 14 127 982 euros para 14 203 353.50 euros. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de 150 743 acções, com o valor nominal de 0.5 euros cada uma, as quais foram subscritas e realizadas ao preço de 4.96 euros.

Em 2005, a Novabase na sequência do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor na empresa descrito no Ponto 1.4 do presente Anexo, procedeu ao aumento do capital social, por entradas em dinheiro, de 14 203 353.50 euros para 14 362 882.50 euros. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de 319 058 acções, com o valor nominal de 0.5 euros cada uma, das quais 314 971 foram subscritas e realizadas ao preço de 4.96 euros e as restantes 4 087 foram subscritas e realizadas ao preço de 5.87 euros.

1.3. Política de Distribuição de Dividendos

Dividendos relativos aos Exercícios de 2000, 2001 e de 2002 - o Conselho de Administração propôs nas Assembleias Gerais de accionistas de 22 de Maio de 2001, de 29 de Abril de 2002 e de 29 de Abril de 2003 que os resultados dos exercícios de 2000, de 2001 e de 2002 continuassem a ser investidos na própria empresa com vista a privilegiar investimentos de natureza estruturante, com impacto decisivo no crescimento e na rentabilidade da empresa. No prospecto de oferta pública de venda e de admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da BVLP (hoje Euronext Lisbon) das acções da Novabase, tinha já sido anunciada a intenção de não proceder à distribuição de dividendos a accionistas nos três anos subsequentes à referida admissão à negociação. Assim, as respectivas Assembleias Gerais deliberaram, por unanimidade, não distribuir dividendos aos accionistas relativamente aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2000, de 2001 e de 2002.

Dividendos relativos ao Exercício de 2003 - Devido à reduzida expressão dos resultados líquidos de 2003, considerou o Conselho de Administração propor à Assembleia Geral não distribuir igualmente dividendos. Tal proposta foi aprovada por unanimidade em sede de Assembleia Geral no dia 28 de Abril de 2004.

Dividendos relativos ao Exercício de 2004 - Tendo os resultados do exercício de 2004, nas contas individuais, sido negativos, não foi apresentada qualquer proposta de distribuição de dividendos.

Dividendos relativos ao Exercício de 2005 - Tendo os resultados do exercício de 2005, nas contas individuais, sido de reduzida expressão, não será apresentada qualquer proposta de distribuição de dividendos. Considera o Conselho de Administração não propor em Assembleia Geral a distribuição de dividendos, por forma a que os resultados do exercício em causa sejam capitalizados na empresa e permitam o financiamento do crescimento expectável da actividade.

1.4. Planos de atribuição de opções de subscrição e/ou aquisição de acções da Novabase

Encontrando-se esgotada a possibilidade de atribuição de opções sobre acções a trabalhadores e membros do Conselho de Administração da sociedade e das restantes empresas do Grupo Novabase no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 22 de Maio de 2001, foi aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 29 de Abril de 2003 um novo Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções referente aos exercícios de 2003 a 2005 (Plano 2003-2005).

Enquanto as componentes de vinculação e desempenho do 1º Plano se referiam a 2000, 2001 e 2002, no Plano 2003-2005 podiam ser atribuídas opções de vinculação e/ou de desempenho relativas aos anos 2003, 2004 e 2005.

De forma a aproximar a data de um bom desempenho num determinado exercício e o correspondente prémio, no Plano 2003-2005 não foi considerado o período de 1 ano de carência, podendo o início do exercício de cada opção ter lugar logo no ano seguinte àquele a cujo desempenho se refere a avaliação. O período de exercício das opções é, nos termos do Regulamento do Plano 2003-2005 de três anos.

O Plano de Opções 2003-2005, tal como o anterior, abrangia todos os trabalhadores da Novabase e das restantes sociedades do grupo que se dediquem maioritariamente à gestão das mesmas e membros do Conselho de Administração da Novabase e das restantes sociedades do grupo (considerando-se para o efeito sociedade do grupo aquela em que a Novabase detenha ou venha a deter, directa ou indirectamente, uma participação dominante no capital ou uma participação inferior a 50% no capital, juntamente com o controlo de gestão). Também na decisão de implementação deste plano, a Novabase teve em conta a intenção de fidelização dos seus colaboradores, através da partilha do sucesso da empresa, bem como o alinhamento de interesses dos accionistas, através do incentivo decorrente da participação directa de tais colaboradores na performance das acções da empresa. Na adopção deste esquema de participação no capital da sociedade pelos trabalhadores, a Novabase teve igualmente em vista motivar e recompensar o desempenho individual, através da atribuição de opções no âmbito de uma das componentes do plano: a componente de desempenho.

No caso dos elementos do Conselho de Administração da Novabase, a fixação do número de opções a atribuir cabia à Comissão de Vencimentos.

O Plano de Opções 2003-2005 prevê a atribuição de opções de compra ou subscrição (consoante o seu exercício fosse efectuado através da compra de acções próprias à Novabase, ou através da subscrição de aumento do capital da sociedade) em dois tipos de componentes (complementares), permitindo o alinhamento com sistemas de retribuição e recompensa:

- a) Componente base de vinculação - atribuída uma única vez a cada colaborador do Grupo Novabase, ou administrador de qualquer empresa do Grupo Novabase, equivalente a uma percentagem do salário anual líquido, fixada individualmente.
- b) Componentes anuais de desempenho individual - atribuídas entre 2004 e 2006, correspondentes ao desempenho verificado nos anos 2003, 2004 e 2005, através da especialização de uma parte da gratificação ou remuneração variável dos colaboradores ou administradores de qualquer empresa do Grupo Novabase.

As opções atribuídas no âmbito das respectivas componentes até 31 de Dezembro de cada ano podem ser exercidas faseadamente em três momentos. O primeiro momento ocorre no dia 25 de Maio do ano imediatamente seguinte àquele a que se refere o desempenho associado à atribuição da primeira Componente Anual de Desempenho e os restantes em igual dia (ou no dia útil imediatamente seguinte, se esse não o for) nos sucessivos meses de Maio, e em lotes correspondentes a 1/3 do número de Opções atribuídas.

Cada componente tem uma estrutura idêntica de exercício com a duração total de três anos, conforme exemplificado na ilustração que se segue:

Período de Vigência

2003	2004	2005	2006
Atribuição do plano (montante de opções, preços e datas de exercício)	Pode exercer até 1/3 das opções	Pode exercer até 2/3 das opções	Pode exercer até 3/3 das opções

As duas modalidades de componentes - de vinculação (CV) e de desempenho (CD) - poderão sobrepor-se, conforme exemplo que se segue:

2003	2004	2005	2006	2007	2008
Direito CV	Até 1/3 de CV	Até 2/3 de CV	Até 100% de CV		
Direito CD2003	Até 1/3 de CD2003	Até 2/3 de CD2003	Até 100% de CD2003		
	Direito de CD2004	Até 1/3 de CD2004	Até 2/3 de CD2004	Até 100% de CD2004	
		Direito de CD2005	Até 1/3 de CD2005	Até 2/3 de CD2005	Até 100% de CD2005

O preço de subscrição e/ou aquisição das acções objecto das opções atribuídas em cada componente no âmbito do Plano 2003-2005, é definido em momento anterior à data de atribuição, devendo corresponder, em regra, ao que resultasse da média aritmética dos preços, ponderada pelos respectivos volumes, das transacções das acções da Novabase ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tivessem lugar entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que as opções eram atribuídas, eventualmente corrigido nos termos previstos no presente Plano aprovado em Assembleia Geral de 29 de Abril de 2003.

O preço de exercício das opções atribuídas no âmbito das componentes anuais de desempenho previstas no Plano 2003-2005 deve corresponder, em regra, ao que resulte da referida média nas sessões de Bolsa que tivessem lugar entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que o desempenho respeitasse.

As Acções correspondentes às Opções atribuídas mas ainda não exercidas ao abrigo do Plano de Opção de Compra de Acções anterior (referente ao período de 2000 a 2002) e do Plano 2003-2005 não poderão exceder, a qualquer momento, e em relação ao volume total das acções representativas do capital social da Novabase nesse momento, o limite máximo acumulado de 25%, correspondente a 12.5% por plano.

É ao Conselho de Administração da Novabase que compete a atribuição efectiva da qualidade de participante do Plano de Opções 2003-2005, sendo igualmente responsável pela atribuição das opções no âmbito das diversas componentes, excepto no caso dos próprios administradores da Novabase SGPS, cuja atribuição compete à Comissão de Vencimentos.

Sempre que ocorrerem operações financeiras susceptíveis de afectar de forma relevante o valor das acções da Novabase, o número das acções objecto das Opções bem como o preço de aquisição e/ou subscrição será corrigido de modo a compensar o efeito dessas operações. Estas correcções serão propostas pela comissão de acompanhamento do Plano, designada pelo Conselho de Administração da Novabase.

Durante o ano de 2001 teve lugar a primeira fase de implementação do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor, tendo sido exercidas, em 25 de Maio de 2001, 55.964 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 47,6% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, que teve lugar em 1 de Junho de 2001. Das 55.964 acções subscritas, 45.043 foram subscritas e realizadas ao preço de 8.50 Euros, tendo as restantes 10.921 sido subscritas e realizadas a 10.40 Euros.

Em 2002 e em 2003, devido aos comportamentos dos mercados de capitais não foram exercidas quaisquer opções previstas no Plano de Opção de Compra de Acções.

Em 2004, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram subscritas e exercidas em 25 de Maio de 2004, 150 743 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 11.9% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, cuja escritura pública e respectivo registo comercial teve lugar em 28 de Maio de 2004. As 150 743 acções foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 4.96 Euros.

Em 2005, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram exercidas em 25 de Maio de 2005, 319 058 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 8.9% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, cuja escritura pública e respectivo registo comercial teve lugar em 1 de Junho de 2005. Da totalidade das 319 058 acções, 314 971 foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 4.96 Euros e as restantes 4 087 foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 5.87 Euros.

Períodos	Acções Exercidas Total	Acções	Preço de Subscrição (€)	Acções	Preço de Subscrição (€)
2001	55 964	45 043	8.5	10 921	10.40
2002	0	0	0	0	0
2003	0	0	0	0	0
2004	150 743	150 743	4.96	0	0
2005	319 058	314 971	4.96	4 087	5.87

Até à presente data, foram atribuídas e ainda não exercidas no âmbito dos planos de stock options descritos 6 951 933 opções, a que corresponde igual número de acções da Novabase. Caso na próxima data de exercício, isto é, no dia 25 de Maio de 2006, sejam exercidas todas as opções atribuídas ou a atribuir exercitáveis nessa data, poderão ser emitidas até 718 039 acções ao preço de 8.23 euros cada, 3 585 468 acções ao preço de 4.96 euros cada, 912 304 acções ao preço de 5.87 euros cada, e 355 153 acções ao preço de 6.10 euros cada, no âmbito de um aumento de capital eventualmente a deliberar pelo Conselho de Administração para efectivação dos Planos. O número máximo de acções a emitir neste aumento de capital corresponderá assim a 16.24% do capital social da Novabase, com o correspondente encaixe bruto para a sociedade de 31 215 040 euros. No entanto, tendo em consideração a actual cotação das acções da Novabase na Euronext Lisbon, é expectável que apenas as opções com um preço de exercício de 4.96, 5.87 e 6.10 euros sejam exercidas. Assim, caso seja exercida

a totalidade destas opções ao referido preço exercitáveis em 25 de Maio de 2006, o aumento de capital a realizar corresponderá a 14.45% do capital social da Novabase, com o correspondente encaixe bruto para a sociedade de 25 305 579 euros. Em alternativa à realização de um aumento de capital para efectivação do exercício das opções atribuídas, o Conselho de Administração poderá optar por alienar acções próprias.

Opções atribuídas não exercidas	Acções a emitir caso sejam exercidas todas as opções atribuíveis	Preço de Subscrição	Correspondente possível aumento de capital (€)
6.951.933	718 039	8.23	5 909 461
	3 585 468	4.96	17 783 921
	912 304	5.87	5 355 224
	355 153	6.10	2 166 433
	5 570 964		31 215 040

1.5. Utilização de novas tecnologias na divulgação de informação financeira e de outra informação preparatória das reuniões das Assembleias Gerais

A Novabase tem desde 2002 no seu site institucional, no endereço, www.novabase.pt, um espaço dedicado ao investidor, no qual o investidor dispõe de diversos links de interesse contendo a informação relevante atribuída ao seu perfil. A nível de informação financeira, tem acesso a Relatórios & Contas de períodos anteriores; ao Calendário Financeiro; à Informação relevante sobre o sector que apoia a previsibilidade das receitas; aos Factos Relevantes; à informação sobre a composição e competências dos Órgãos Sociais; à indicação dos Analistas que cobrem o título, incluindo os contactos electrónicos dos mesmos, bem como o consenso de mercado para as vendas a três anos e margens de Ebitda; ao desempenho bolsista das acções da Novabase; à estrutura accionista da Novabase; a um espaço reservado a Assembleias Gerais, no qual são divulgadas convocatórias e informação preparatória disponibilizada aos accionistas para as reuniões da Assembleia Geral, bem como o modelo de voto por correspondência e de voto electrónico disponível a partir de 2006 (na próxima Assembleia Geral Anual); a um espaço de “Corporate Governance” no qual a Novabase reproduz o presente relatório; e ao contacto do Gabinete de Apoio aos Accionistas da Novabase.

1.6. Negócios com membros do órgão de administração ou titulares de participações qualificadas

Não foram celebrados quaisquer outros negócios ou operações consideradas significativas em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, entre a sociedade, por um lado, e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, para além do referido no capítulo V do presente relatório.

1.7. Gabinete de Apoio ao Investidor

A Novabase assegura um apoio permanente ao mercado de capitais. O Gabinete de Relações com Investidores tem a responsabilidade de representar a Novabase junto da CMVM e dos investidores, promovendo o contacto com os investidores, particulares e institucionais, nacionais e estrangeiros.

O Gabinete disponibiliza a informação através do site internet da Novabase conforme indicado no ponto anterior.

O gabinete de apoio ao investidor tem os seguintes contactos:

Manuel Tavares Festas

Responsável para as Relações com o Mercado e Investidores

Tel: +351 213 836 300

Fax: +351 213 836 301

Email: investor.relations@novabase.pt

Morada: Av. Eng.º Duarte Pacheco 15F, 1099-078 Lisboa, Portugal

1.8. Comissão de Vencimentos

A composição da Comissão de Vencimentos encontra-se descrita no Ponto 1.1.2 do capítulo I – Divulgação de Informação do presente Relatório, não tendo qualquer dos seus membros, com excepção do Presidente do Conselho de Administração, nenhuma relação directa ou através de parente ou afim, com a administração da Novabase. No entanto, irá ser proposta na próxima Assembleia Geral uma nova composição da Comissão de Vencimentos da Novabase para o triénio 2006-2008, da qual não fará parte qualquer membro do Conselho de Administração, nem os respectivos cônjuges, parentes ou afins em linha recta até ao 3º grau.

1.9. Remuneração a Auditores

A remuneração anual paga ao auditor encontra-se descrita no capítulo V do presente Relatório.

(Página intencionalmente deixada em branco)

Capítulo II - Exercício de Direito de Voto e Representação de Accionistas

Nos termos da Cláusula 9 dos Estatutos da Novabase, a cada 1000 acções corresponde um voto. Os accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem comprovar, até quinze dias antes da respectiva reunião, a inscrição em conta de valores mobiliários escriturais das suas acções. No caso de contitularidade de acções, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar nas reuniões da Assembleia Geral.

Não foi possível em 2005 à Novabase adoptar medidas no sentido de reduzir para até cinco dias úteis a antecedência do depósito ou bloqueio das acções para efeitos de participação na Assembleia Geral, uma vez que o acolhimento integral da referida recomendação pressupõe a agilização do complexo processo de organização e preparação de uma Assembleia Geral de Accionistas de uma sociedade aberta como a Novabase, sendo intenção do Conselho de Administração, já em 2006, propor à Assembleia Geral as alterações estatutárias que permitam o acolhimento completo desta recomendação.

Os accionistas com direito a voto poderão, de harmonia com o artigo 22º do Código dos Valores Mobiliários, exercê-lo por correspondência, encontrando-se referidas nas convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral as regras a que deve obedecer tal modalidade de exercício do direito de voto, designadamente a exigência da sua apresentação em mão na sede da sociedade ou da recepção, através de correio registado, até ao terceiro dia útil anterior à realização da Assembleia Geral. Na declaração de voto assinada pelo accionista deve ser manifestado, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da assembleia. A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade do accionista; no caso de accionista que seja pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem a represente, com a assinatura reconhecida notarialmente nessa qualidade.

Os accionistas com direito a voto poderão, a partir de 2006, exercê-lo através de meios electrónicos, encontrando-se referidas nas convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral as regras a que deve obedecer tal modalidade de exercício do direito de voto.

A Novabase disponibiliza, através do site institucional www.novabase.pt, o modelo para o exercício do direito de voto por correspondência nas Assembleias Gerais de Accionistas. Tal aconteceu nas Assembleias Gerais de 29 de Abril de 2003 e de 29 de Abril de 2004.

O exercício do direito de voto por meios electrónicos poderá ser efectuado através do site institucional (www.novabase.pt) mediante o registo do accionista com direito de voto neste site e desde que, até ao dia fixado na convocatória da respectiva Assembleia Geral, faça chegar à Novabase uma comunicação (elaborada de acordo com o modelo constante do referido site) dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares, com assinatura simples acompanhada de fotocópia do respectivo bilhete de identidade) juntamente com o certificado emitido nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Código dos Valores Mobiliários, pelos intermediários financeiros que tenham a seu cargo o serviço de registo das acções. Após o envio da referida comunicação, a Novabase enviará para o endereço electrónico indicado pelo accionista no momento do registo a autorização e respectivas instruções para proceder à votação por meios electrónicos. A votação por meios electrónicos poderá ser efectuada no período definido na convocatória da respectiva Assembleia Geral.

A Novabase tem incentivado a participação e exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais, nomeadamente, através de representação que se encontra expressamente prevista e regulada nos estatutos da empresa. Com efeito, os accionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais pelo cônjuge, ascendente ou descendente, ou por outro accionista ou ainda por um membro do Conselho de Administração. A representação do accionista poderá ser feita através de carta dirigida por este último ao Presidente da Mesa, com a antecedência mínima de três dias relativamente à data designada para a reunião da Assembleia Geral.

Existe um espaço próprio dedicado a “Assembleias Gerais” no site www.novabase.pt., no qual a Novabase irá disponibilizar a convocatória e a informação preparatória da próxima Assembleia Geral anual de accionistas, procurando assim incentivar o voto por correspondência, por meios electrónicos ou através de representante.

Capítulo III - Regras Societárias

3.1. Regulamentos Internos e de Conduta em Matéria de Sigilo

A Novabase compromete-se a garantir a confidencialidade sobre os dados disponibilizados pelo Cliente, ou por terceiros envolvidos em cada projecto, não os disponibilizando a quaisquer outras entidades, salvo autorização expressa do Cliente.

A Novabase assume, igualmente, o compromisso de remover e destruir, no final de cada projecto, todo e qualquer tipo de registo relacionado com os dados analisados que não venha a ser necessário para projectos consequentes e que o Cliente considere como de acesso privilegiado.

Sem prejuízo do disposto acima, será conveniente que a definição dos processos de normalização e de identificação definidos durante o projecto, possam ser salvaguardados por forma a poderem ser utilizados em eventuais extensões a esse projecto. A informação a salvar consiste num conjunto de ficheiros de referência e de parametrização das ferramentas utilizadas, não havendo a necessidade de salvar quaisquer dados existentes nas bases de dados processadas.

3.2. Conflitos de Interesses

A Novabase entende que é recomendável o estabelecimento, ao nível da organização interna da sociedade, de regras destinadas a regular situações de conflito de interesses entre os membros do órgão de administração e a sociedade cotada, bem como as principais obrigações resultantes da diligência, lealdade e confidencialidade dos membros do órgão de administração.

Para esse efeito está prevista no novo modelo de governo societário a ser submetido a deliberação na próxima Assembleia Geral a constituição de uma Comissão de Auditoria e Controlo Interno, a funcionar no âmbito do Conselho de Administração, à qual serão cometidas, entre outras, competências para resolução de eventuais conflitos de interesses entre membros do Conselho de Administração e a Novabase, bem como poderes ao nível da avaliação da diligência, lealdade e confidencialidade dos membros do Conselho de Administração.

3.3. Controlo do Risco na Actividade da Novabase

A Novabase dispõe de uma equipa de Auditoria Interna que tem como função a realização de auditorias na área financeira a empresas participadas pela Novabase. A equipa de Auditoria Interna responde directamente perante o CFO da Novabase. Apesar de focada em grandes Clientes, a Novabase dispõe de uma análise de risco de crédito de clientes desenvolvida internamente, sempre que solicitada pelo gestor de projecto.

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno referida no ponto anterior terá igualmente competências de avaliação da existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerente às operações da Novabase, sugerindo ao Conselho de Administração a adopção de políticas e procedimentos para atingir esses objectivos e aperfeiçoar esses mecanismos.

Na área da gestão de risco de projecto a Novabase dispõe de uma metodologia de qualificação de projectos, mediante a análise de determinados parâmetros. Uma vez qualificado o risco do projecto, será ao mesmo atribuído um gestor de projecto com a senioridade equivalente. Em 2005 prosseguiram diversas acções de formação a gestores de projectos de forma a aumentar a sua qualificação. Ao nível da proposta, foi instituído um sistema de plafonds em função do qual a autorização da proposta necessita da validação da hierarquia correspondente, que no plafond máximo depende da própria administração. Existe um procedimento de validação, envio e arquivo central de propostas, que ao nível contratual, é revisto pelo departamento jurídico da Novabase. Este departamento emite o seu parecer, sem o qual a proposta não será enviada ao cliente.

Desenvolvendo a Novabase a sua actividade na área das Tecnologias da Informação, existe para si o risco de (i) as soluções desenvolvidas se tornarem obsoletas num espaço de tempo relativamente curto; (ii) a aposta no desenvolvimento de uma determinada solução não se revelar adequada; e (iii) o timing do desenvolvimento e proposta de novas soluções ser menos ajustado em relação às exigências do mercado. Tendo em conta os referidos riscos, a Novabase constituiu uma área de gestão de Oferta, que procede à análise da indústria como objectivos de detectar as tendências que se formam e de promover o desenvolvimento de competências dentro da Novabase para endereçar às mesmas. Em cada divisão de negócio existem administradores especialmente dedicados à área das tecnologias, mantendo uma relação privilegiada e atenta com os analistas independentes sobre o mercado das tecnologias da informação.

3.4. Limites ao Exercício de Direito de Voto, Direitos Especiais e Acordos Parassociais

Não existem limites estatutários ao direito de voto, não existindo igualmente acções que confirmem direitos especiais.

Em 8 de Maio de 2003, foi celebrado um acordo parassocial entre os seguintes accionistas da Novabase:

Accionistas	Nº Acções	% Capital
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	3 122 209	11.05%
Pedro Miguel Q. Marques de Carvalho	3 122 209	11.05%
Rogério dos Santos Carapuça	2 340 521	8.28%
Luís Paulo Cardoso Salvado	2 228 599	7.89%
João Nuno da Silva Bento	2 228 599	7.89%
Álvaro José da Silva Ferreira	1 005 520	3.56%
Paulo Jorge Ferreira Andrez	1 005 520	3.56%
Fernando Eduardo Ribeiro Marques	857 073	3.03%
João Filipe dos Santos Teixeira Neto	615 556	2.18%
João Vasco Tavares da Mota Ranito	615 556	2.18%
José Carlos de Almeida Pedro Jesus	458 070	1.62%
Nuno Miguel Isidoro Duarte	257 664	0.91%
Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas	93 418	0.33%
Total	17 950 514	63.53%

Do referido Acordo Parassocial cumpre destacar o seguinte conteúdo:

- a) Obrigações respeitantes à composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Novabase e à eleição dos respectivos membros, nomeadamente a elaboração em conjunto, por todos os Signatários, previamente às Assembleias Gerais para a respectiva eleição, das propostas de designação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Tais propostas deverão ser aprovadas por maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas, tendo os Signatários assumido o compromisso de votar favoravelmente as propostas por eles apresentadas na Assembleia Geral.
- b) Necessidade de obtenção do acordo de uma maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas para a fixação dos termos em que a alienação das referidas acções poderá ocorrer, comprometendo-se os Signatários a não proceder a quaisquer alienações fora de tal entendimento.
- c) Os Signatários obrigam-se a exercer o seu direito de voto nas Assembleias Gerais da Novabase no exacto sentido aprovado pela maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas, no âmbito das seguintes matérias: política de dividendos a adoptar, política de prémios de gestão a atribuir aos Administradores da Novabase, operações de aumento e redução do capital social, supressão do direito de preferência em aumentos de capital, composição dos órgãos sociais, situações de fusão ou cisão da Novabase e alteração dos estatutos.
- d) Obrigação dos Signatários a só votarem favoravelmente em Assembleia Geral as deliberações que reúnam a aprovação prévia pelos Signatários detentores de pelo menos dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas.

O Acordo Parassocial está actualmente em vigor por um período de três anos a contar da data da sua celebração, que foi em 8 de Maio de 2003. Refira-se que até à data da celebração do actual Acordo Parassocial encontrava-se em vigor um anterior acordo do mesmo tipo que havia igualmente sido subscrito pelos mesmos accionistas atrás referidos.

Para além deste acordo parassocial, a Novabase não tem conhecimento da existência de quaisquer acordos parassociais sobre as acções representativas do seu capital social.

(Página intencionalmente deixada em branco)

Capítulo IV - Órgãos de Administração

O Conselho de Administração da Novabase é actualmente composto por onze membros. Nos termos do artigo 14º dos estatutos, o Conselho de Administração pode delegar num administrador determinadas funções específicas de administração, devendo para o efeito exarar em acta os poderes delegados, podendo igualmente delegar numa comissão executiva, constituída por cinco administradores, a gestão corrente da sociedade.

O novo modelo de governo societário a ser apresentado pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral prevê a constituição de uma comissão executiva nos termos e para os efeitos do disposto no numero 3 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais, que deverá ser composta por até 11 membros do Conselho de Administração e na qual serão delegados pelo Conselho de Administração poderes de gestão corrente da sociedade.

Os membros do Conselho de Administração em exercício foram eleitos por unanimidade dos accionistas ao tempo da sua eleição na AG de 29 de Abril de 2003. Esta administração é composta pelos mesmos membros que foram eleitos para o anterior mandato, com a excepção do Engº Paulo Jorge Freire Andrez, que não transitou do elenco do anterior CA para o actual. O seu lugar foi ocupado pelo Engº Joaquim Sérvulo Rodrigues. Todos os actuais administradores da Novabase são accionistas, à excepção do Engº Joaquim Sérvulo Rodrigues, que presentemente ocupa igualmente um cargo de administração no grupo BES, e que foi indicado para o CA da Novabase por este grupo que detém uma posição no capital social da Novabase superior a 10% à data da publicação do presente relatório. Deste modo, nenhum destes administradores pode ser considerado independente de acordo com os critérios para tal efeito definidos no Regulamento da CMVM nº7/2001, na redacção dada pelo Regulamento da CMVM nº11/2003 e pelo Regulamento da CMVM nº 10/2005. Assim, ainda não foi possível à Novabase acolher as recomendações da CMVM nesta matéria.

No entanto, está prevista a apresentação na próxima Assembleia Geral Anual de uma proposta prevendo a inclusão na composição do Conselho de Administração para o triénio 2006-2008 de dois membros que cumpram com os critérios de independência estabelecidos no Regulamento da CMVM nº7/2001, na redacção dada pelo Regulamento da CMVM nº11/2003 e pelo Regulamento da CMVM nº 10/2005, dando assim cumprimento à recomendação da CMVM relativamente a esta matéria.

4.1. Composição e Funções dos Membros do Conselho de Administração

Os actuais membros do Conselho de Administração da Novabase possuem as qualificações e experiência profissionais que se apresentam no quadro seguinte.

Para além das funções de administração da Novabase SGPS, SA, indicam-se os membros do Conselho de Administração que exercem igualmente funções de administração noutras sociedades do Grupo, conforme quadro anexo.

Administrador	Qualificações Profissionais	Experiência profissional nos últimos 5 anos
Rogério dos Santos Carapuça	<ul style="list-style-type: none"> Doutor em Engenharia Electrotécnica e Computadores pelo IST Mestre em Engenharia Electrotécnica e Computadores pelo IST Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> Presidente do Conselho de Administração da Novabase desde 1999 Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	<ul style="list-style-type: none"> MBA pela Universidade Nova Mestre em Engenharia Electrotécnica pelo IST Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> CFO do Grupo Novabase desde 1999 Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
Pedro Miguel Q. Marques de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> Licenciado em Matemática Aplicada pela Universidade Nova 	<ul style="list-style-type: none"> CIO do Grupo Novabase desde 1999 Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
Luís Paulo Cardoso Salvado	<ul style="list-style-type: none"> MBA em Gestão de Informação pela Universidade Católica Portuguesa Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> CEO da Divisão Consulting Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
João Nuno da Silva Bento	<ul style="list-style-type: none"> MBA em Gestão de Informação pela Universidade Católica Portuguesa Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
Álvaro José da Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> MBA pela Universidade Nova Licenciado em Engenharia Informática pela Universidade Nova 	<ul style="list-style-type: none"> Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
João Vasco Tavares da Mota Ranito	<ul style="list-style-type: none"> Mestre em Engenharia Electrotécnica pela Universidade do Porto Licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Universidade do Porto 	<ul style="list-style-type: none"> Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
João Filipe dos Santos Teixeira Neto	<ul style="list-style-type: none"> Mestre em Informática Industrial pela Universidade do Porto Licenciado em Electrotecnia e Computadores pela Universidade do Porto 	<ul style="list-style-type: none"> Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	<ul style="list-style-type: none"> Mestre em Engenharia Electrotécnica pelo IST Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
Nuno Miguel Isidoro Duarte	<ul style="list-style-type: none"> MBA pela Universidade Católica Portuguesa Mestre em Engenharia Electrotécnica pelo IST Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> CEO da Divisão Engenharia Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
Joaquim Sérvulo Rodrigues	<ul style="list-style-type: none"> MBA pelo INSEAD Mestre em Engenharia Electrotécnica pelo IST Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> Presidente da comissão executiva do conselho de administração da Es Tech Ventures, SGPS, SA

Administrador	Sociedades do Grupo
Rogério dos Santos Carapuça	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Saúde, S.A. • Novabase Serviços, S.A. • Novabase Consulting, S.A.
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Interactive TV, S.A. • Novabase Capital SGCR, S.A. • Novabase Serviços, S.A. • OctalTV, S.A.
Pedro Miguel Q. Marques de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Serviços, S.A. • Novabase Consulting, S.A.
Luís Paulo Cardoso Salvado	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Business Intelligence, S.A. • Novabase Consulting SGPS, S.A. • NBO, S.A. • Novabase Serviços, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • Novabase Consulting, S.A. • Novabase Advanced Custom Development, S.A. • Mentorit, S.A. • Collab, S.A. • Novabase Consulting S.A. (Espanha)
João Nuno da Silva Bento	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Consulting, SGPS, S.A. • NBO, S.A. • Celfocus, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • Novabase Consulting, S.A. • MentorIt, S.A. • Collab, S.A. • Novabase Consulting, S.A. (Espanha)
Álvaro José da Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Business Intelligence, S.A. • Novabase Consulting, SGPS, S.A. • NBO, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • Novabase Consulting, S.A. • MentorIt, S.A. • Collab, S.A. • Novabase Consulting, S.A. (Espanha)
João Vasco Tavares da Mota Ranito	<ul style="list-style-type: none"> • Gedotecome, Lda • Octal2Mobile, S.A.
João Filipe dos Santos Teixeira Neto	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Saúde, S.A.
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Interactive TV, S.A. • Octal, S.A. • Octal TV, S.A. • ONTV, S.A. • Novabase IIS, S.A. • Novabase IIS SGPS, S.A.
Nuno Miguel Isidoro Duarte	<ul style="list-style-type: none"> • TV Lab, S.A. • Octal, S.A. • Octal TV, S.A. • OnTv, S.A. • Octal2Mobile, S.A. • Novabase Interactive TV, S.A. • Novabase IIS, S.A. • Novabase IIS, SGPS, S.A. • ES IT • TechnoTrend Holding BV • TechnoTrend AG

O número de acções representativas do capital social da Novabase detido por cada um dos membros do Conselho de Administração encontra-se descrito no início do presente relatório.

Nos termos dos estatutos, o Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo seu presidente ou por outros dois administradores, devendo reunir pelo menos uma vez por mês. Durante o exercício de 2005 o Conselho de Administração da Novabase reuniu regularmente, pelo menos uma vez por mês, garantindo o controlo efectivo da gestão da sociedade.

4.2. Remunerações Individuais dos Membros do Conselho de Administração

A Novabase cumpre, desde 2003, com a recomendação da CMVM no sentido da publicação das remunerações dos elementos do Conselho de Administração de forma individualizada e fazendo-o nome a nome, a Novabase divulga no presente relatório a remuneração auferida por cada um dos elementos do CA no exercício de 2005.

Por deliberação unânime da Comissão de Vencimentos, as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase SGPS em 2005 foram:

Presidente do CA: Rogério dos Santos Carapuça – 181 860 euros (cento e oitenta e um mil oitocentos e sessenta), a pagar em 14 prestações mensais de igual montante.

Vogais do CA: administradores José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, João Nuno da Silva Bento, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, João Filipe dos Santos Teixeira Neto, João Vasco Tavares da Mota Ranito, José Carlos de Almeida Pedro de Jesus e Nuno Miguel Isidoro Duarte – 156 660 euros (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta), a pagar a cada um dos membros em 14 prestações mensais de igual montante.

Igualmente, por deliberação unânime da Comissão de Vencimentos realizada a 23 de Agosto de 2004, foi definido que os administradores da Novabase que se dedicam maioritariamente à gestão das sociedades do Grupo Novabase terão uma remuneração variável composta por (i) um montante a pagar em dinheiro, a ser anualmente definido pela Comissão de Vencimentos, em função da performance e dos resultados da Novabase SGPS em cada ano e da contribuição de cada administrador para os mesmos; e (ii) um conjunto de opções atribuídas no âmbito da Componente Base de Vinculação do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções referente aos exercícios de 2003 a 2005, em vigor no grupo Novabase.

A 1ª parcela da remuneração variável alinha assim a remuneração dos administradores com a performance financeira anual da Novabase, enquanto que a 2ª parcela alinha tal remuneração com a performance bolsita do título Novabase. Em 2005, a 1ª parcela da remuneração variável em 2005 foi de 645 000 euros (seiscentos e quarenta e cinco mil), pagos em montantes iguais de 64 500 euros a cada um dos nove vogais e ao presidente do Conselho de Administração.

Tendo o preço das opções atribuídas no âmbito desta parcela sido definido com base na média dos últimos 3 meses de 2002, este valor constitui uma referência para o valor das acções no início do mandato 2003–2005. Deste modo, estas opções terão tanto mais valor quanto maior for a valorização do título Novabase ao longo do mandato em curso, o que deverá corresponder ao interesse de todos os restantes accionistas. O alinhamento de interesses entre os administradores e os accionistas da sociedade encontra-se desta forma assegurado.

A atribuição de opções no âmbito da Componente Base de Vinculação a administradores da Novabase compete à Comissão de Vencimentos e deveria ter tido lugar no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro do ano em que os Administradores iniciaram as suas funções de administração. Tendo o mandato actual dos membros do Conselho de Administração da Novabase sido iniciado no ano 2003, a atribuição das opções no âmbito da referida componente deveria ter tido lugar até ao final desse ano. Tal não sucedeu por impossibilidade da Comissão de Vencimentos reunir, devido ao falecimento do seu Presidente. Nos documentos financeiros aprovados pela Assembleia Geral de Accionistas de 28 de Abril de 2004 foi no entanto expressamente referida a possibilidade de tal atribuição vir ainda a ser efectuada, com a entrada em funções do novo Presidente da Comissão de Vencimentos.

Foi assim deliberado na referida reunião da Comissão de Vencimentos de 23 de Agosto de 2004, proceder à atribuição de 2 619 260 opções no âmbito da Componente Base de Vinculação do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções Referente aos Exercício de 2003 a 2005 em vigor no Grupo Novabase a distribuir em partes iguais entre os seguintes administradores: Rogério dos Santos Carapuça, José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, João Nuno da Silva Bento, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, João Filipe dos Santos Teixeira Neto, João Vasco Tavares da Mota Ranito, José Carlos de Almeida Pedro de Jesus e Nuno Miguel Isidoro Duarte. A cada um dos referidos dez administradores foram então atribuídas 261 926 opções.

Mais foi deliberado nessa reunião pela Comissão de Vencimentos que, tendo em conta que a atribuição das referidas opções deveria ter ocorrido, conforme acima exposto, até ao final do ano de 2003, ano em que teve início o mandato a que se referem, o seu exercício pudesse ter lugar faseadamente não em três momentos como previsto no Regulamento do Plano, mas antes em dois da seguinte forma: 66.66% do número de opções atribuídas no dia 25 de Maio de 2005 e os restantes 33.33% (eventualmente acrescido do número de opções exercitáveis em 25 de Maio de 2005 e não exercidas nessa data) em igual dia do ano de 2006, devendo o exercício obedecer em tudo o resto ao previsto no Regulamento do Plano. Adicionalmente, e nos termos do previsto no Regulamento do Plano, as opções atribuídas apenas poderão ser exercidas até à Data de Exercício do ano 2006, devendo, em tal momento, ser exercidas todas as opções remanescentes que tenham sido atribuídas aos administradores no âmbito da referida componente.

Administradores	Remuneração Fixa Anual 2005 (€)	Remuneração Variável 2005 Anual (€)	Total 2005 (€)	Opções Atribuídas @4.96 (€) 2003-2005
Rogério dos Santos Carapuça	181 860	64 500	246 360	261 926
Pedro Miguel Q. Marques de Carvalho	156 660	64 500	221 160	261 926
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	156 660	64 500	221 160	261 926
Luís Paulo Cardoso Salvado	156 660	64 500	221 160	261 926
João Nuno da Silva Bento	156 660	64 500	221 160	261 926
Álvaro José da Silva Ferreira	156 660	64 500	221 160	261 926
João Filipe dos Santos Teixeira Neto	156 660	64 500	221 160	261 926
João Vasco Tavares da Mota Ranito	156 660	64 500	221 160	261 926
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	156 660	64 500	221 160	261 926
Nuno Miguel Isidoro Duarte	156 660	64 500	221 160	261 926
Total	1 591 800	645 000	2 236 800	2 619 260

Os Administradores da Novabase SGPS são pagos apenas por esta entidade não auferindo qualquer outra remuneração por nenhuma outra empresa do Grupo Novabase.

4.3. Política de Comunicação de Irregularidades

Nos termos da proposta de novo modelo de governo societário a apresentar pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, deverá ser criado pelo Conselho de Administração um departamento na sua estrutura organizacional, ao qual sejam cometidas funções de recepção de toda a informação relativa à existência de práticas irregulares por parte dos colaboradores, sendo depois essa informação encaminhada para a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, a criar no âmbito da implementação do novo modelo de governo societário, que se encarregará de tomar todas as decisões relativamente aos procedimentos a adoptar.

Capítulo V - Outros

5.1. Montantes pagos aos Auditores

O montante da remuneração anual paga aos auditores PriceWaterhouseCoopers SROC, Lda e à PriceWaterhouseCoopers, pela Novabase e/ou pelas empresas por esta participadas, por serviços de revisão legal de contas e de auditoria, ascendeu em 2005 a cerca de 200 mil euros, tendo ascendido a 25 mil euros os montantes pagos relativos a serviços de consultoria.

Serviços Prestados	2004 (€)	2005 (€)
Revisão legal de contas e auditoria	180 000	200 000
Serviços de consultoria	85 500	25 000

5.2. Negócios com Accionistas de referência

Em 2005, o volume de vendas e prestações de serviços da Novabase ao Grupo BES elevou-se a cerca de 12.7 M€ (cerca de 5.6% da facturação global do exercício).

Não existem outros negócios com accionistas de referência.